

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 23 de junho de 2017 16:08
Para: Volta Redonda FC
Assunto: Enc: Ofício nº079.2017-5ªCD-decisão
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: sexta-feira, 23 de junho de 2017 15:36
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Ofício nº079.2017-5ªCD-decisão

De: Claudia Mercuri
Enviado: sexta-feira, 23 de junho de 2017 14:06
Para: Rj Administrativo; Rj Presidencia; Rj Competicao; Sp Competicao; Sp Presidencia; Sp Registro
Assunto: Ofício nº079.2017-5ªCD-decisão

Da: Quinta Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio e Janeiro
Para: Federação Paulista de Futebol
Rio, 23.06.2017

Ofício Nº 079/2017– 5ª CD

Comunico que a Quinta Comissão Disciplinar, reunida dia 22 de junho de 2017, decidiu:

1. PROCESSO N° 053/2017 – Jogo: C.A Bragantino (SP) X Volta Redonda F.C (RJ) categoria profissional, realizado em 10 de junho de 2017- Campeonato Brasileiro Série C- Denunciados: Volta Redonda F.C, inciso no Art.206 do CBJD; Luan de Assis Costa Leite, atleta do Volta Redonda F.C, inciso no Art.254 do CBJD, Vitor Alexandre Maranhão Braga, atleta do C.A Bragantino, inciso no Art.254 do CBJD.

AUDITOR RELATOR DR. MAURICIO NEVES.

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar o Volta Redonda F.C. em R\$1.000,00 (hum mil reais), por infração ao Art. 206 do CBJD; suspender por 01 partida convertida em advertência o atleta Luan de Assis Costa Leite, do Volta Redonda F.C., por infração ao Art. 250 do CBJD, face a desclassificação do Art. 254 do CBJD e, por

maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta Vitor Alexandre Maranhão Braga, do C.A. Bragantino, por infração ao Art. 254 do CBJD, contra o voto do Auditor Presidente que o advertia. Devendo ser comprovado nos autos no prazo de 07(sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD.”

Funcionou na defesa do Volta Redonda FC – Dr. Marcelo Mendes

Funcionou na defesa do C.A. Bragantino – Dr. Paulo Rubens Máximo Filho.

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado (s).

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri
Secretaria

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Claudia Mercuri



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
claudia.mercuri@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação